« TERÇA - FEIRA » 25 DE ABRIL DE 2017 — acesse → WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR
Edição 2628
* Não pode ser vendido separadamente — Suplemento integrante da edição 2628 do Jornal Correio do Povo do Paraná
PUBLICAÇÃO OFICIAL — Correio do Povo do Paraná 1A

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2017
24/04/2017.

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI – DENOMINADO LOTEAMENTO PREFEITO AMANDIO ZIGUER BABINSKI.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 055/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA

Art. 1º. - Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, situados em parte do Quinhão nº 29 (vinte e nove) do bloco nº 4 (quatro) do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Matrícula Imobiliária nº 23.996, Prot. 91.679 de 28 de fevereiro do ano de 2.004, Registro Geral no Livro 2-2-O-T, folha nº 100 (cem), registro anterior nº 8-8.567 do Livro 2-1-BT, folha 211, localizado na Rua Visconde de Mauá, CEP 85.304-530, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, bairro Presidente Vargas, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, com sede nesta cidade, na Praça Rui Barbosa nº 01, passando o referido imóvel a ser denominado de LOTEAMENTO PREFEITO AMANDIO ZIGUER BABINSKI, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia e memoriais anexos, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Leori Luiz Meisti, inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA sob nº PR-8.989/D devidamente respaldado pelas ART's nºs. CREA 20171891425, com Licença Ambiental Simplificada do Instituto Ambiental do Paraná, LAS nº 122.694 de 20 de abril de 2.017 e Licenças Prévias do Instituto Ambiental do Paraná nº 25.095 – Protocolo nº 20560169 e 35.259 – Protocolo 79370135, ficando assim distribuído:

Art. 2º. - O parcelamento urbano ora aprovado tem os seguintes limites e confrontações, com memorial descritivo de autoria do responsável técnico pelo parcelamento:

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO PREFEITO AMANDIO ZIGUER BABINSKI

Constituído pelo imóvel localizado em parte do Quinhão nº 29 do Bloco nº 4 do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras.

Com área Total de 48.400,00² (Quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados)

Município de Laranjeiras do Sul – Comarca de Laranjeiras do Sul-Pr.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

CNPJ: 76.205.970/0001-96.

Endereço: Rua Visconde de Mauá – Bairro Presidente Vargas – CEP – 85.304-530

Limites e Confrontações

"O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, proprietário de uma área de terras localizada em parte do quinhão nº 29, do bloco nº 04, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, no perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, apresenta o seguinte memorial descritivo da área de 48.400,00 m²:

A demarcação da área teve início em um marco (0=P.P.) cravado na esquina do prolongamento da Rua Visconde de Mauá com uma Rua sem denominação, seguindo daí com o rumo de 89°17'57" NE, confrontando com a Rua Visconde de Mauá, foram medidos 109,00 metros até um ponto no eixo da mesma (marco nº 1); deste marco, com o rumo de 13°48'36" SE, fazendo divisa com terreno de sucessores de Amandio Ziguer Babinski, mediram-se 411,88 metros até o marco nº 2; do marco 2, no rumo de 89°54'16" NO, fazendo limites também com terreno pertencentes a sucessores de Amandio Ziguer Babinski, mediu-se 106,21 metros até o marco nº 3; deste marco, tomando o rumo de 27°24'19" NO, confrontando com terras de Jacoli R. Babinski mediram-se 138,09 metros até o marco nº 4, através do alinhamento predial de uma rua sem denominação, do marco 4, seguindo com o rumo de 5°54'19" NO, fazendo divisa com o Loteamento Bodanese, foram medidos 277,00 metros até o marco 0=P.P., onde teve início esta descrição, totalizando um perímetro de 1.033,09 metros e a área de 48.400,00 m²."

A responsabilidade técnica do presente memorial descritivo é do engenheiro agrônomo Henrique Bleniss, CREA PR-3.197/PR, conforme matrícula nº23.996 do CRI local, referendados pelo arquiteto Luan Colvan Antunes, CAU nº139850-4 conforme RRT nº 0000002533484.

As partes lindeiras e proprietários se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Orientação dos Rumos: NORTE GEOGRÁFICO

O parcelamento urbano, objeto deste decreto, está localizado nas seguintes coordenadas geográficas:

CPP UTM 22J 0358564
7188174

Marco 01 UTM 22J 358691,60 m E
7187329,97 m S

DESCRIÇÃO DAS QUADRAS

QUADRA Nº 01

DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)
LOTE 01	200,00
LOTE 02	200,00
LOTE 03	200,00
LOTE 04	200,00
LOTE 05	200,00
LOTE 06	200,00
LOTE 07	285,25
LOTE 08	340,70
LOTE 09	200,00
LOTE 10	200,00
LOTE 11	200,00
LOTE 12	200,00
LOTE 13	200,00
LOTE 14	200,00
TOTAL	3.025,60

QUADRA Nº 02

DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)
LOTE 01	200,00
LOTE 02	200,00
LOTE 03	200,00
LOTE 04	200,00
LOTE 05	200,00
LOTE 06	200,00
LOTE 07	200,00
LOTE 08	233,00
LOTE 09	290,60
LOTE 10	200,00
LOTE 11	200,00
LOTE 12	200,00
LOTE 13	200,00
LOTE 14	200,00
LOTE 15	200,00
LOTE 16	200,00
TOTAL	3.321,80

QUADRA Nº 03

DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)
LOTE 01	200,00
LOTE 02	200,00
LOTE 03	200,00
LOTE 04	200,00
LOTE 05	200,00
LOTE 06	200,00
LOTE 07	200,00
LOTE 08	182,00
LOTE 09	182,00
LOTE 10	182,00
LOTE 11	182,00
LOTE 12	200,00
LOTE 13	200,00
LOTE 14	200,00
LOTE 15	200,00
LOTE 16	200,00
LOTE 17	200,00
LOTE 18	200,00
TOTAL	3.528,00

QUADRA Nº 04

DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)
LOTE 01	200,00
LOTE 02	200,00
LOTE 03	200,00
LOTE 04	200,00
LOTE 05	200,00
LOTE 06	200,00
LOTE 07	200,00
LOTE 08	182,00
LOTE 09	182,00
LOTE 10	182,00
LOTE 11	182,00
LOTE 12	200,00
LOTE 13	200,00
LOTE 14	200,00
LOTE 15	200,00
LOTE 16	200,00
LOTE 17	200,00
LOTE 18	200,00
TOTAL	3.528,00

QUADRA Nº 06

DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)
LOTE 01	200,00
LOTE 02	200,00
LOTE 03	200,00
LOTE 04	200,00
LOTE 05	200,00
LOTE 06	200,00
LOTE 07	200,00
LOTE 08	182,00
LOTE 09	182,00
LOTE 10	182,00
LOTE 11	182,00
LOTE 12	200,00
LOTE 13	200,00
LOTE 14	200,00

Art. 7º. O Lote nº 01 (um) da Quadra 9(nove) com área de 6.565,40 m² (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados) fica destinado à área verde do Loteamento sendo proibida a sua comercialização.

Art. 8º. O presente Loteamento é componente da ZEIS II – Zona Especial de Interesse Social II e é destinado a edificações de caráter popular para atendimento às pessoas de baixa renda ou em vulnerabilidade social, devendo receber o tratamento a ele destinado pela legislação pertinente no tocante a dimensões da lotes, quadras, comprimentos de ruas, larguras de vias, isenções de cobranças de impostos e taxas, tais como ITBI's, ISSQN, Alvarás de Licença, Alvarás de Habite-se e outros.

Art. 9º. O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários da emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 24 de abril de 2.017

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de maio de 2000,

Comunica à população que a Administração Municipal fará realizar dia 28 de abril de 2017 nas dependências da Prefeitura Municipal, com início às 9:00 horas, audiência pública e convida todos os interessados para a discussão e elaboração da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul em, 19 de Abril de 2017

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXONERAR, de acordo com o Artigo 39 inciso V, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15/07/2004, os Servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS

Nome	Cargo	Nível	Data de Exoneração
Carlos Antonio Angonese	427.894.539-53 [illegible]	P-G9	18/04/2017
[illegible]	039.377.659-04 Motorista	L-09	18/04/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de Abril de 2017

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2017

Maria Eloini Marcelites	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	20/03/2014
Marlene Schon dos Santos	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	20/03/2014
Neuraci Kruischck	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	20/03/2014
Patricia Rodrigues	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	20/03/2014
Sandra Regina Giaba	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	20/03/2014
Suhelen Peppes Pavan	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	20/03/2014
Wilson Volnei Sales Inglêz	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	20/03/2014

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Abril de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.332.413/0001-18
Rua Diogo Pinto, 1329 – 1º Andar – Cep. 85.301-290 – Centro – Fone: (42) 3635 1188
Laranjeiras do Sul – Paraná.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 – ASSISCOP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2017-ASSISCOP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE: CARDIOLOGIA; NEUROLOGIA, ORTOPEDIA COM PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PSIQUIATRIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, VASCULAR, PNEUMOLOGIA, HEMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIA, GESTROENTEROLOGIA E DE EXAMES: TOMOGRAFIA, RADIOGRAFIA, ULTRSSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, ELETROENCEFALOGRAMA, COLONOSCOPIA COM ANESTESIA, MAPEAMENTO DE RETINA, DENSIOMETRIA ÓSSEA, PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV E DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER AS METAS DO CONVÊNIO N.º 058/2016 - COMSUS, COMPOSTA POR: MÉDICO OBSTETRA PARA GESTANTES DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO, MÉDICO PEDIATRA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 01 ANO DE IDADE DE RISCO INTERMEDIÁRIO E ALTO RISCO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, nos regimes especificados em edital para prestação de serviços de saúde.

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

EMPRESAS HABILITADAS E PRÉ-QUALIFICADAS:

LOTE 01 – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS A SEREM REALIZADAS NOS CONSULTORIOS DO ASSISCOP

ITEM 01 – CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA
1) CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.877.034/0001-10, pré-qualificada para a realização de CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM AVALIAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA;
2) CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 11.802.748/0001-24, pré-qualificada para a realização de CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM AVALIAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA;

ITEM 03 - CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA
1) HERIC MASSAAKI SAKAMOTO ME, inscrita no CNPJ n.º 18.145.426/02001-07, pré-qualificada para a realização de: CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGISTA;

ITEM 04 - CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA
1) AZEVEDO & FURLAN S/S LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.648.428/0001-74, pré-qualificada para a realização de: CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA (REALIZAÇAO DE PROCEDIMENTOS NO AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA DA ASSISCOP);
2) ROGERIO L. FERRO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 05.815.646/0001-40, pré-qualificada para a realização de: CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA (REALIZAÇAO DE PROCEDIMENTOS NO AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA DA ASSISCOP);

ITEM 05 - CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA
1) YOSHIDA E BRANDALISE LTDA, inscrita no CNPJ: 05.406.314/0001-02 pré-qualificada para a realização de: CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGISTA;

ITEM 06 - CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA
1) CLÍNICA GUARÁ LTDA, inscrita no CNPJ: 10.900.649/0001-12 pré-qualificada para a realização de: CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA;

LOTE 02 – EXAMES ESPECIALIZADOS COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO POR PARTE DA CONTRATADA

ITEM 01 – EXAME DE COLONOSCOPIA COM ANESTESIA E MEDICAMENTOS
1) PEREZ, ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.019.947/0001-32, pré-qualificada para a realização de: EXAMES DE COLONOSCOPIA COM ANESTESIA E MEDICAMENTOS;

ITEM 03 – EXAME DE ECOCARDIOGRAMA
1) CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.877.034/0001-10, pré-qualificada para a realização de EXAME DE ECOCARDIOGRAMA;

ITEM 06 – EXAME DE MAPEAMENTO DE RETINA